



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1930

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida Prefeito José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1930

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.376, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 16.000,00, para alteração de Emendas Impositivas e dá outras providências.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.286ª sessão extraordinária, realizada no dia 27 de maio de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para destinar parte das Emendas Impositivas de vereadores, com a seguinte destinação:

I. Pagamento da arbitragem de futebol, de campeonato de futebol do bairro do Brumado (COPINHA DO BRUMADO) - R\$ 1.500,00;

II. Compra de 03 redes esportivas, areia fina, iluminação com refletores, lâmpadas, fiação, manta de drenagem para quadra de areias, kit com 04 câmeras de segurança, com o objetivo de fazer a reforma da quadra de areia localizado ao lado da Cancha de Bocha "Belmiro Pedroso" - R\$ 9.500,00 - conforme anexo I, da presente Lei;

III. Reforma de uma das canchas de bocha, da quadra de Bocha "Belmiro Pedroso" - R\$ 5.000,00

Parágrafo único - Fica autorizado o departamento competente da Prefeitura Municipal de Morungaba a abrir, criar, reforçar ou suplementar as rubricas orçamentárias, dentro do orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.348, de 23 de dezembro de 2025;

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial, das seguintes rubricas orçamentárias, que fazem parte das Emendas Impositivas:

02 Prefeitura Municipal
0210 Departamento de Educação
021000 Departamento de Educação
12 Educação
12361 Ensino Fundamental
123610010 Educação com qualidade
12.361.0010.2115.0000 Manutenção Transporte de Alunos
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 08-00-804.001.1.500.1001 - R\$ 10.000,00
804 Emendas Impositivas individuais R\$ 10.000,00
001 Emenda Impositiva R\$ 10.000,00

02 Prefeitura Municipal

0213 Departamento de Esportes

021300 Departamento de Esportes

27 Desporto e Lazer

27812 Desporto Comunitário

278120015 Esporte para todos

27.812.0015.1033.0000 Aquis Veic Equip e Mat Perm - Desporto e Lazer

4.4.80.52.00 Equipamentos e Material Permanente

0.08-00-804.001.1.501. - R\$ 6.000,00

804 Emendas Impositivas individuais R\$ 6.000,00

001 Emenda Impositiva R\$ 6.000,00

Art. 3º - A emenda impositiva descrita como "Contratação de atração(ões) artística(s) para a realização do dia do Evangélico", passará a ter como objeto "Realização de evento para comemoração do dia do Evangélico", como o mesmo valor de dotação orçamentária (R\$ 25.000,00);

Art. 4º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 2.333/25 (Plano Plurianual 2026/2029), 2.311/25 (Diretrizes Orçamentárias de 2026) e, ainda, 2.348/25 (Orçamento Anual de 2026).

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 1º de junho de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

LEI Nº 2.376, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 16.000,00, para alteração de Emendas Impositivas e dá outras providências.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.286ª sessão extraordinária, realizada no dia 27 de maio de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para destinar parte das Emendas Impositivas de vereadores, com a seguinte destinação:

Pagamento da arbitragem de futebol, de campeonato



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1930

Página 3 de 5

de futebol do bairro do Brumado (COPINHA DO BRUMADO) - R\$ 1.500,00;

Compra de 03 redes esportivas, areia fina, iluminação com refletores, lâmpadas, fiação, manta de drenagem para quadra de areias, kit com 04 câmeras de segurança, com o objetivo de fazer a reforma da quadra de areia localizado ao lado da Cancha de Bocha "Belmiro Pedroso" - R\$ 9.500,00 - conforme anexo I, da presente Lei;

Reforma de uma das canchas de bocha, da quadra de Bocha "Belmiro Pedroso" - R\$ 5.000,00

Parágrafo único - Fica autorizado o departamento competente da Prefeitura Municipal de Morungaba a abrir, criar, reforçar ou suplementar as rubricas orçamentárias, dentro do orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.348, de 23 de dezembro de 2025;

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial, das seguintes rubricas orçamentárias, que fazem parte das Emendas Impositivas:

02 Prefeitura Municipal
0210 Departamento de Educação
021000 Departamento de Educação
12 Educação
12361 Ensino Fundamental
123610010 Educação com qualidade
12.361.0010.2115.0000 Manutenção Transporte de Alunos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 08-00-804.001.1.500.1001 - R\$ 10.000,00

804 Emendas Impositivas individuais R\$ 10.000,00

001 Emenda Impositiva R\$ 10.000,00

02 Prefeitura Municipal

0213 Departamento de Esportes

021300 Departamento de Esportes

27 Desporto e Lazer

27812 Desporto Comunitário

278120015 Esporte para todos

27.812.0015.1033.0000 Aquis Veic Equip e Mat Perm - Desporto e Lazer

4.4.80.52.00 Equipamentos e Material Permanente

0.08-00-804.001.1.501. - R\$ 6.000,00

804 Emendas Impositivas individuais R\$ 6.000,00

001 Emenda Impositiva R\$ 6.000,00

Art. 3º - A emenda impositiva descrita como "Contratação de atração(ões) artística(s) para a realização do dia do Evangélico", passará a ter como objeto "Realização de evento para comemoração do dia do Evangélico", como o mesmo valor de dotação orçamentária (R\$ 25.000,00);

Art. 4º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 2.333/25 (Plano Plurianual 2026/2029), 2.311/25 (Diretrizes Orçamentárias de 2026) e, ainda, 2.348/25 (Orçamento Anual de 2026).

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos

posteriormente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 1º de junho de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Lei originária do Projeto de Lei nº 032/2026, de autoria dos Vereadores: Eliseu Santos da Silva, do União Brasil, e Vinícius Teodoro Baptista, do PSD.

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portarias

Portaria nº 1.768, de 29 de maio de 2026.

"Designa Gestor do Convênio firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, para o fim que especifica."

Eu, **Prof. Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

RESOLVO:

Art. 1º - Designar a Senhora **Lúcia Helena Verzoli**, Contadora, inscrita no CRC sob nº 1SP243394/O-0, e o Senhor **Ronaldo José Frare**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/SP sob nº 5069274285, ambos devidamente habilitados da Prefeitura, para, respectivamente, exercerem as funções de **Gestor** e **Responsável Técnico** do Convênio firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, que objetiva a execução das seguintes **obras de infraestrutura: Reforma da Praça "Pedro de Camargo Neto", Reforma da Praça "João Pessoa" e construção de via pública de acesso da Rua Bueno de Aguiar ao Bairro Clube de Campo.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 29 de maio de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 1.769, de 29 de maio de 2026.

"Designa Gestor do Convênio firmado com a Secretaria de Governo e Relações



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1930

Página 4 de 5

Institucionais do Estado de São Paulo, para o fim que especifica."

Eu, **Prof. Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

RESOLVO:

Art. 1º - Designar a Senhora **Lúcia Helena Verzoli**, Contadora, inscrita no CRC sob nº 1SP243394/O-0, e o Senhor **Ronaldo José Frare**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/SP sob nº 5069274285, ambos devidamente habilitados da Prefeitura, para, respectivamente, exercerem as funções de **Gestor e Responsável Técnico** do Convênio firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, que objetiva a execução de obras de **Infraestrutura na Rua 28 de Março e outras**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 29 de maio de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 1.769, de 29 de maio de 2026.

"Concede redução de jornada de trabalho diária a servidor que especifica e dá outras providências."

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 119/2026;

RESOLVO:

Art. 1º - Fica concedido à professora readaptada **Antonia Aparecida Serafim**, ocupante do emprego de **Professor de Educação Básica I - PEB I / Ensino Fundamental**, a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho diária, a que se refere a Lei Complementar nº 123, de 5 de março de 2025, sem prejuízo dos vencimentos.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 29 de maio de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da

Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 1.771, de 29 de maio de 2026.

"Concede afastamento na forma que especifica."

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 433/2026;

RESOLVO:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **Gustavo Piovesana de Souza**, ocupante do emprego de **Instrutor de Música**, afastamento por dois (2) anos, por licença, para tratar de interesse particular, como declinado no artigo 69, da Lei nº 639, de 27 de janeiro de 1992.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 19 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 29 de maio de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 1.772, de 1º de junho de 2026.

"Concede afastamento na forma que especifica."

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 733/2026;

RESOLVO:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **Daniel dos Santos**, ocupante do emprego de **Agente Administrativo I**, afastamento por um (1) ano, por licença, para tratar de interesse particular, como declinado no artigo 69, da Lei nº 639, de 27 de janeiro de 1992.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 19 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 1º de junho de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1930

Página 5 de 5

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE MORUNGABA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS,
LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 762/05/2026
CONTRATO: Nº 039/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 020/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de aparelhos de musculação e equipamentos de ginástica para a Academia Municipal de Morungaba.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA

CONTRATADO: ACADEMIA EVOLUA LTDA. ME

VALOR: R\$ 64.560,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2026

MUNICÍPIO DE MORUNGABA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS,
LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 763/05/2026
CONTRATO: Nº 040/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 019/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instrutores/professores de educação física para a Academia Municipal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA

CONTRATADO: ACADEMIA EVOLUA LTDA. ME

VALOR: R\$ 64.560,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2026

MUNICÍPIO DE MORUNGABA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS,
LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 638/04/2026
CONTRATO: Nº 041/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 018/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização horizontal em vias públicas do município, compreendendo a aplicação de pintura viária, com fornecimento de mão de obra

especializada, equipamentos e máquinas pela contratada, sendo os materiais de consumo, especialmente tintas e microesferas, fornecidos pela Prefeitura Municipal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA

CONTRATADO: ROLINHA SINALIZAÇÃO LTDA. - ME

VALOR: R\$ 41.055,00 (quarenta e um mil e cinquenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2026

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE MORUNGABA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

PROCESSO: Processo Administrativo nº 1362/08/2024
ADITAMENTO: Nº 049/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 046/2024

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reforço de dotação/empenho do Contrato nº 085/2024, cujo objeto consiste na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis dos veículos, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis no Estado de São Paulo, de forma a garantir a operacionalização da frota da Prefeitura do Município de Morungaba, conforme demais especificações descritas no Anexo I, deste edital e declaração de valor total da proposta, representado pelo anexo VI do Edital que passa a integrar o presente contrato para todos os efeitos e fins.

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

VALOR ADITADO: R\$ 754.226,10 (setecentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e vinte e seis reais e dez centavos)

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2026



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1fcb-e0e3-3c65-2f7d-73



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Jornal Oficial de Morungaba (SP), Edição nº 1930, ano X, veiculado em 01 de junho de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por DANIEL DOS SANTOS (CPF ***423978**) em 01/06/2026 às 17:49:17 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/1fcb-e0e3-3c65-2f7d-73>